



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 996/2011 DE 22 DE JUNHO DE 2011

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEADS).

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio e Aditamento com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEADS, objetivando a implantação e execução do “Projeto VIVA LEITE”, neste Município.

Artigo 2º. Para o cumprimento do disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

- I - a executar o Programa ligado à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEADS;
- II - a receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais e outros.

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por cotações do orçamento próprio, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 22 de junho de 2011.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal